



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://etcs.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 031171f5-a680-471d-aa94-34e5b039edd1

	Câmara de Vereadores	com Extrapolamento do limite de 54% da LRF	reiterando a necessidade de recolhimento integral das Contribuições Previdenciárias tanto do RPPS, quanto do RGPS, o que demonstra na prática os trabalhos das atribuições de controle legais do SCI bem como do acompanhamento mensal das referidas contribuições, conforme ANEXOS a esta declaração.
PROCESSO TCE-PE Nº 19100041-3 Exercício 2018	Transitado e Julgado pela Câmara de Vereadores	Ausência de Recolhimento Integral das contribuições previdenciárias do RPPS e RGPS e Excesso de Gasto com Pessoal com Extrapolamento do limite de 54% da LRF	O Controle Interno emitiu várias Instruções Normativas e Comunicados Internos, enviados para todos os setores da Administração Municipal, sobretudo dando conhecimento aos Gestores e Prefeito, sempre reiterando a necessidade de recolhimento integral das Contribuições Previdenciárias tanto do RPPS, quanto do RGPS, o que demonstra na prática os trabalhos das atribuições de controle legais do SCI bem como do acompanhamento mensal das referidas contribuições, conforme ANEXOS a esta declaração.

Legenda:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente

Paranatama, 23 de Março de 2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
PREFEITO

AMANDA DE LUCENA ALVES
Coord Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
CONTROLADORIA MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 09/2021



Documento Assinado Digitalmente por AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, JOSE VALMIR PIMENTEL DE SOUZA
Acesse em: https://etccfde.pe.gov.br/validadorDoc/paramCodigo_documento/0317054680471d-aa94-54e5b039e4d1

AT: GABINETE DO PREFEITO.

C.C: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SETOR DA CONTABILIDADE;

Ref: Informação referente os repasses do servidor e patronal de janeiro a agosto de 2021 para o INSS.

O Controle Interno no uso de suas atribuições legais e constitucionais vem informar a Prefeitura junto às secretarias, os valores pagos e a pagar de janeiro a agosto de 2021, tanto servidor como patronal.

Tabela dos repasses do Servidor de Janeiro a agosto de 2021 para INSS

	Valor a repassar	Valor repassado	Diferença a repassar
Prefeitura	R\$ 184.872,88	R\$ 184.872,88	R\$ 0,00
Assist. Social	R\$ 37.467,27	R\$ 37.549,77	-R\$ 82,50
Saúde	R\$ 171.549,16	R\$ 32.576,49	R\$ 138.972,67
Educação	R\$ 163.088,04	R\$ 162.914,03	R\$ 174,01
Total	R\$ 556.977,35	R\$ 417.913,17	R\$ 139.064,18

Tabela dos repasses do Patronal de Janeiro a agosto de 2021 para INSS

	Valor a repassar	Valor repassado	Diferença a repassar
Prefeitura	R\$ 521.470,82	R\$ 411.440,86	R\$ 110.029,96
Assist. Social	R\$ 104.305,30	R\$ 9.144,30	R\$ 95.161,00
Saúde	R\$ 484.968,37	R\$ 0,00	R\$ 484.968,37
Educação	R\$ 445.038,78	R\$ 321.093,48	R\$ 123.945,30
Total	R\$ 1.555.783,27	R\$ 741.678,64	R\$ 814.104,63
Somatório	R\$ 2.112.760,62	R\$ 1.159.591,81	R\$ 953.168,81

Informamos que de janeiro a agosto de 2021 foi repassado o valor de R\$ 1.159.591,81 mesmo com este repasse a Prefeitura deixou de repassar para o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS o valor de R\$ 953.168,81.

Tal medida tem como objetivo o cumprimento das normas constitucionais exigidas pelo Tribunal de Contas com seu controle externo e o controle interno do município.

Paranatama, 18 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Amanda de Lucena Alves Costa
Amanda de Lucena Alves Costa

S.C.I.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
RESPONSAVEL	ASSINATURA
PREFEITO	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Estive Pereira
SECRETARIA DE SAUDE	Edmilis Fátima de Jesus
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Maria Simone Amaral de Silva
SECRETARIA DE FINANÇAS	Jorge Alexandre da Silva
SETOR DA CONTABILIDADE	



AT: GABINETE DO PREFEITO, IPSEPAR.

C.C: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SETOR DA CONTABILIDADE;

Ref: Informação referente os repasse do servidor e patronal de janeiro a agosto de 2021 para o IPSEPAR.

O Controle Interno no uso de suas atribuições legais e constitucionais vem informar que de janeiro a agosto de 2021 a Prefeitura junto com suas secretarias repassou os valores abaixo informado tanto servidor como patronal.

Tabela dos repasses do Servidor de Janeiro a Agosto 2021 para IPSEPAR					
	Valor a repassar		Valor repassado		Diferença a repassar
Prefeitura	R\$	85.094,71	R\$	84.139,66	R\$ 955,05
Assistência	R\$	1.287,00	R\$	1.111,00	R\$ 176,00
Saúde	R\$	87.873,98	R\$	42.884,18	R\$ 44.989,80
Educação	R\$	463.455,57	R\$	448.727,70	R\$ 14.727,87
Total	R\$	637.711,26	R\$	576.862,54	R\$ 60.848,72

Tabela dos repasses do Patronal de Janeiro a Agosto 2021 para IPSEPAR					
	Valor a repassar		Valor repassado		Diferença a repassar
Prefeitura	R\$	305.113,66	R\$	305.108,71	R\$ 4,95
Assistência	R\$	4.546,08	R\$	4.546,08	R\$ -
Saúde	R\$	312.210,28	R\$	147.175,00	R\$ 165.035,28
Educação	R\$	1.654.268,47	R\$	1.628.060,30	R\$ 26.208,17
Total	R\$	2.276.138,49	R\$	2.084.890,09	R\$ 191.248,40
Somatório	R\$	2.913.849,75	R\$	2.661.752,63	R\$ 252.097,12

Informamos que de Janeiro a Agosto de 2021 foi repassado o valor de **R\$ 2.661.752,63**, mesmo assim deixou de repassar **R\$ 252.097,12** neste período.

Tal medida tem como objetivo a normatização, atualização, padronização e manutenção do Instituto de Previdência dos servidores de Paranatama.

Paranatama, 18 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Amanda de Lucena Alves Costa
Amanda de Lucena Alves Costa

S.C.I.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
RESPONSÁVEL	ASSINATURA
PREFEITO	<i>[Assinatura]</i>
IPSEPAR	<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA DE SAUDE	<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<i>[Assinatura]</i>
SECRETARIA DE FINANÇAS	<i>[Assinatura]</i>
SETOR DA CONTABILIDADE	<i>[Assinatura]</i>



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DELUCENA ALVES COSTA. JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 03117115-a680-471-d-aa94-34e5b039edd1

PARANATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

CONTROLADORIA MUNICIPAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 08/2021

AT: S.r. PREFEITO, PRESIDENTE DO INSTUTITO.

C/C: SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL.

Ref: Possível Parcelamento das atualizações monetárias devidas e não pagas no Parcelamento 318/2010, referente o segurado.

O Controle Interno no uso de suas atribuições legais e constitucionais informar que após recebimento da Notificação de Acompanhamento Previdenciário – NAP SEI nº 85/2020/DIRP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME do Ministério da Economia, foi feito um levantamento referente os parcelamentos nº 317/2010 e 318/2010.

Neste levantamento observou-se que o parcelamento nº 317/2010, datado no ano de 2010, foi re-parcelado tornando-se o Acordo nº 962/2015 no ano de 2015, dividido em 229 parcelas mensais, onde o mesmo continua sendo pago de acordo com as atualizações exigidas no acordo.

Já com relação ao Acordo nº 318/2010, datado no ano de 2010, que foi dividido em 60 parcelas mensais, o mesmo foi pago, com valores fixos até dezembro de 2015, só que a partir da parcela 17/60 apresentou diferenças com os valores calculados devido pelo CADPREV INTRA, ele foi pago sem nenhuma atualização.

Devido a não atualização monetária firmada no acordo daquele período, pode ocorrer um novo parcelamento referente a esta diferença, acrescentando-se a atualização monetária até os dias atuais.

De acordo com o levantamento feito pelo Ministério da Economia o valor da diferença é de **R\$ 409.615,83**, só que este valor é sem atualização e correção monetária.

Segue em anexo cópia do ofício do Ministério da Economia juntamente com relatório de levantamento feito pelo setor Controle Interno do ano de 2012 á 2021.

Tal medida tem como objetivo a normatização, atualização, padronização e manutenção do Instituto de Previdência dos servidores de Paranatama.

Paranatama, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

*Recbi
06/10/2021*

Amanda de Lucena Alves Costa
Amanda de Lucena Alves Costa

S.C.I.

Amanda de Lucena Alves Costa
CPF 061.486.394-59
Portaria 037/2017 GP

*Recebido
06/10/2021*

*Recebido
06/10/2021*

Ana
Ana Lúcia dos Santos
Secretária de Gabinete
Portaria 040/2012

*Recebido
06/10/21
C.F.P.*



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Aeeesse em: <https://eccc.itec.pe.gov.br/epj/validarDocumento> Código do documento: 0311715-4680-474-2014-3450039-0011

RELATÓRIO DE PAGAMENTO DOS PARCELOS Nº 317/2010 E Nº 318/2010

317/2010 R\$ 4.154,31

318/2010 R\$ 14.247,38

R\$		Ano 2012		Ano 2013		Ano 2014		Ano 2015			
PARCELA	DATA	VALOR	PARCELA	DATA	VALOR	PARCELA	DATA	VALOR	PARCELA	DATA	VALOR
17/60	22/01/2013	R\$ 18.401,69	25/60	18/12/2013	18.401,69	37/60	31/12/2014	R\$ 18.401,69	49/60	11/12/2015	R\$ 18.401,69
18/60	21/01/2013	R\$ 18.401,69	26/60	11/12/2013	18.401,69	38/60	20/11/2014	R\$ 18.401,69	50/60	11/11/2015	R\$ 18.401,69
19/60	30/11/2012	R\$ 18.401,69	27/60	27/11/2013	18.401,69	39/60	05/11/2014	R\$ 18.401,69	51/60	09/10/2015	R\$ 18.401,69
20/60	10/10/2012	R\$ 18.401,69	28/60	18/09/2013	18.401,69	40/60	23/09/2014	R\$ 18.401,69	52/60	11/09/2015	R\$ 18.401,69
21/60	17/08/2012	R\$ 18.401,69	29/60	11/09/2013	18.401,69	41/60	22/10/2014	R\$ 18.401,69	53/60	10/08/2015	R\$ 18.401,69
22/60	11/07/2012	R\$ 18.401,69	30/60	07/08/2013	18.401,69	42/60	18/07/2014	R\$ 18.401,69	54/60	10/07/2015	R\$ 18.401,69
23/60	11/06/2012	R\$ 18.401,69	31/60	27/06/2013	18.401,69	43/60	26/06/2014	R\$ 18.401,69	55/60	12/06/2015	R\$ 18.401,69
24/60	10/05/2012	R\$ 18.401,69	32/60	05/06/2013	18.401,69	44/60	21/05/2014	R\$ 18.401,69	56/60	12/05/2015	R\$ 18.401,69
			33/60	10/05/2013	18.401,69	45/60	24/04/2014	R\$ 18.401,69	57/60	09/04/2015	R\$ 18.401,69
			34/60	17/04/2013	18.401,69	46/60	26/03/2014	R\$ 18.401,69	58/60	04/03/2015	R\$ 18.401,69
			35/60	30/01/2013	18.401,69	47/60	22/01/2014	R\$ 18.401,69	59/60	05/02/2015	R\$ 18.401,69
			36/60	30/01/2013	18.401,69	48/60	21/01/2014	R\$ 18.401,69	60/60	20/01/2015	R\$ 18.401,69


 Amanda de Lucena Alves Costa
 CPF 061.486.394-59

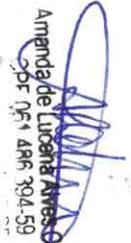


Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DELUCENA ALVES COSTA, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/opp/validador/ocseam> Código do documento: 0311715-a080-471d-a204-34e510039edd1

RELATORIO DE PAGAMENTO DO PARCELAMENTO (Nº 317/2010 = 965/2015)

nº 965/2015

Ano 2016						Ano 2017						Ano 2018			
PARCELA Nº 317	PARCELA Nº 592	DATA	VALOR	PARCELA Nº 317	PARCELA Nº 592	DATA	VALOR	PARCELA Nº 317	PARCELA Nº 592	DATA	VALOR	PARCELA Nº 317	PARCELA Nº 592	DATA	VALOR
61/229	01/229	18/01/2016	R\$ 7.448,40	73/229	13/229	11/12/2017	R\$ 10.130,07	85/229	25/229	09/02/2018	R\$ 10.547,85				
62/229	02/229	12/02/2016	R\$ 7.767,54	74/229	14/229	13/11/2017	R\$ 10.006,22	86/229	26/229	01/02/2018	R\$ 10.322,55				
63/229	03/229	11/03/2016	R\$ 7.843,70	75/229	15/229	10/10/2017	R\$ 9.909,43	87/229	27/229	12/03/2018	R\$ 10.480,14				
64/229	04/229	12/04/2016	R\$ 7.991,12	76/229	16/229	12/09/2017	R\$ 9.808,28	88/229	28/229	10/05/2018	R\$ 10.924,73				
65/229	05/229	10/05/2016	R\$ 8.103,15	77/229	17/229	10/08/2017	R\$ 9.704,96	89/229	29/229	10/05/2018	R\$ 10.689,39				
66/229	06/229	13/06/2016	R\$ 8.230,06	78/229	18/229	11/07/2017	R\$ 9.646,25	90/229	30/229	11/06/2018	R\$ 10.795,49				
67/229	07/229	11/07/2016	R\$ 8.372,26	79/229	19/229	12/06/2017	R\$ 9.738,14	91/229	31/229	10/07/2018	R\$ 10.922,44				
68/229	08/229	10/08/2016	R\$ 8.480,27	80/229	20/229	19/05/2017	R\$ 9.441,43	92/229	32/229	10/08/2018	R\$ 11.144,44				
69/229	09/229	28/10/2016	R\$ 8.603,45	81/229	21/229	11/04/2017	R\$ 9.337,41	93/229	33/229	02/10/2018	R\$ 11.593,29				
70/229	10/229	10/11/2016	R\$ 8.720,06	82/229	22/229	13/03/2017	R\$ 9.226,93	94/229	34/229	10/10/2018	R\$ 11.340,25				
71/229	11/229	10/11/2016	R\$ 8.806,78	83/229	23/229	13/02/2017	R\$ 9.111,88	95/229	35/229	12/11/2018	R\$ 11.531,47				
72/229	12/229	12/12/2016	R\$ 8.909,48	84/229	24/229	17/01/2017	R\$ 9.005,02	96/229	36/229	10/12/2018	R\$ 11.616,89				


 Amanda de Lucena Alves Costa
 CPF: 021.486.304-59



RELATÓRIO DE PAGAMENTO DO PARCELAMENTO (nº 317/2010 = 965/2015)

nº 965/2015

Ano 2019				Ano 2020				Ano 2021			
PARCELA Nº 317	PARCELA Nº 592	DATA	VALOR	PARCELA Nº317	PARCELA Nº592	DATA	VALOR	PARCELA Nº317	PARCELA Nº592	DATA	VALOR
97/229	37/229	08/02/2019	R\$ 10.028,15	109/229	49/229		121/229	61/229	13/01/2021	R\$ 14.982,71	
98/229	38/229	12/02/2019	R\$ 11.763,05	110/229	50/229		122/229	62/229	11/02/2021	R\$ 15.075,77	
99/229	39/229	11/03/2019	R\$ 11.904,20	111/229	51/229		123/229	63/229	16/03/2021	R\$ 15.337,58	
100/229	40/229	10/04/2019	R\$ 12.040,94	112/229	52/229		124/229	64/229	12/04/2021	R\$ 15.575,82	
101/229	41/229	10/05/2019	R\$ 12.218,40	103/229	53/229		125/229	65/229	20/05/2021	R\$ 15.718,73	
102/229	42/229	20/09/2019	R\$ 12.801,96	114/229	54/229						
103/229	43/229	10/07/2019	R\$ 12.477,89	115/229	55/229						
104/229	44/229	12/08/2019	R\$ 12.566,23	116/229	56/229	20/08/2020	R\$ 13.953,86				
105/229	45/229	11/10/2019	R\$ 13.066,83	117/229	57/229	18/09/2020	R\$ 14.077,22				
106/229	46/229			118/229	58/229	21/10/2020	R\$ 14.257,51				
107/229	47/229			119/229	59/229						
108/229	48/229			120/229	60/229	21/12/2020	R\$ 14.561,92				


 Amanda de Lucena Alves Costa
 CPF: 061.486.394-59
 Portaria 037/2017 GP